



R. Dias Viera, 132
São Paulo SP 05632-090
PABX (11) 3721-0700
www.phabrica.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Para

PREFEITURA DE ITATINGA

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS DE LICITAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE ITATINGA, A SEREM VEICULADOS EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº	61546/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1818/2024

DADOS CADASTRAIS			
RAZÃO SOCIAL	PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVS. PROP. PUBLIC. LTDA EP		
CNPJ	00.662.315/0001-02	INSC. MUNICIPAL	3.483.725-6
ENDEREÇO	RUA DIAS VIEIRA, 132	BAIRRO	VILA SONIA
ESTADO	SÃO PAULO	CIDADE	SP
TELEFONE COM.	(11) 3721-0700	CELULAR	(11) 99654-9563
E-MAIL	celso@phabrica.com.br atendimento@phabrica.com.br		

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	CELSO KISHIMOTO		
ENDEREÇO	RUA DR. LUIS MIGLIANO, 631 – AP. 83 – BL. 01		
CEP	05711-000	CIDADE/ESTADO	São Paulo/SP
RG	14.684.207	CPF	046.520.648-45

DADOS BANCÁRIOS – BANCO DO BRASIL	
Agência	6998-1
CC	40992-8

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência:

ITE M	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL
1	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO.	Cm/col	1.000	16,00	16.000,00



R. Dias Viera, 132
São Paulo SP 05632-090
PABX (11) 3721-0700
www.phabrica.com.br

Total global: R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA Não inferior a 60 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme Edital

Declaramos ainda:

I - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

II - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021 (Não emprega menor)

III - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006 (se for o caso).

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

São Paulo, 06 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente

CELSO KISHIMOTO

Data: 06/08/2024 18:34:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CELSO KISHIMOTO | REPRESENTANTE LEGAL

RG: 14.684.207 | CPF: 046.520.648-45